



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, por meio de sua **COMISSÃO DE LEILÃO**, designada pela Portaria nº 0062/2024-GABS/SEPLAD de 07/02/2024, publicada no D.O.E. nº 35.710 de 09/02/2024, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco – Belém/PA, CEP 66.093-542, inscrita no C.N.P.J. nº 35.747.782/0001-01, torna público que fará realizar no dia **30 de setembro de 2024**, a partir das 10 horas, na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade *on-line*, no sítio eletrônico www.vipleiloes.com.br, para alienação de veículos no estado de recuperação e sucata, oriundos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, pela Leiloeira Pública Oficial do Estado do Pará **CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO**, Matrícula 01/88 – JUCEPA, nos termos da Lei nº 14.133/21, do Decreto nº 21.981/32 e Portaria/SEAD nº 205/04, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. LOCAL, DATA E HORA

O leilão será realizado no dia **30/09/2024**, a partir das 10h (horário local), pelo meio **ON-LINE**. O comando do leilão virtual será conduzido pela leiloeira na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, que definirá o andamento da forma virtual do certame, cujo acesso se dará por meio de credenciamento via *login* e senha no sítio eletrônico www.vipleiloes.com.br.

2. OBJETO

O objeto do presente leilão é a venda de veículos no estado de recuperação e de sucata, oriundos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme LISTA DE OFERTA constante no Anexo Único deste edital, publicada no Diário Oficial do Estado, com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

3. VISITAÇÃO

Os bens poderão ser visitados pelos interessados, no local do leilão ou onde se encontrarem, conforme informado no Anexo Único (LISTA DE OFERTA) deste edital, nos dias **26 e 27 de setembro de 2024**, em horário comercial, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor e carga dos veículos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

Informações dadas pela Leiloeira sobre os lotes durante o leilão, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes.

4. CONTRATO E REGIME JURÍDICO

4.1. Foi firmado contrato entre a SEPLAD e Leiloeira Pública matriculada na JUCEPA, para execução dos serviços objeto do leilão, observadas as exigências e condições previstas neste Edital.

4.2. O certame será regido por este Edital Público de Leilão nº 02/2024, pela Lei nº 14.133/21 e pelo Decreto nº 21.981/32.

4.3. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições, bem como do respectivo anexo.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal de realização do leilão, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

5.2. Pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser endereçados à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, no prazo estipulado no art. 164 da Lei nº 14.133/21.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer no prazo estipulado no art. 164 da Lei nº 14.133/21.

5.4. Caberá à Comissão de Leilão, munida de parecer jurídico da SEPLAD, quando se fizer necessário, julgar e responder os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo legal.

5.5. A falta de pedido de esclarecimento ou a não impugnação nos termos deste edital de leilão, na forma e prazo legais, acarreta a decadência do direito de arguir as regras editalícias.

5.6. A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolados fora do prazo e de forma diversa do definido neste instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

6. ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS BENS ALIENADOS

6.1. Os bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Comissão de Leilão e vistoriados pelo DETRAN-PA ou CIRETRANS.

6.2. Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram. Nem a SEPLAD nem a Leiloeira Oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis marcações de chassi, numeração de motor dos veículos que, porventura, venham ocorrer. Declaram os arrematantes desde já concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a SEPLAD e a Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Artigo 448 do Código Civil Brasileiro.

6.3. A SEPLAD não será responsabilizada por quaisquer questionamentos financeiros, civis ou penais conseqüentes de atos cuja origem tenha se dado sob a gestão dos Órgãos/Entidades legalmente enquadrados na condição de proprietários dos bens.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

7.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com exceção de:

- a) Menor de idade e pessoas não emancipadas na forma da lei;
- b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência da Leiloeira Oficial;
- c) Funcionários e servidores públicos estaduais e aqueles que, a qualquer título, recebem numerários do Tesouro Estadual, inclusos os terceirizados.

7.2. O interessado deverá observar a seguinte forma de participação:

a) **Da participação *on-line*** – para participarem virtualmente, os compradores deverão realizar cadastramento prévio no sítio eletrônico www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

leilões *on-line*, bem como enviar à Leiloeira os documentos exigidos para concessão de *login* e senha. Somente com o *login* e senha liberados para ofertar lances, poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do *login* e senha para lançar/arrematar é de livre concessão pela Leiloeira, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

7.3. Encerrado o leilão, a Leiloeira Pública enviará imediatamente ao licitante vencedor (arrematante/comprador) - ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação e de respectiva ficha de cadastro emitida pela Leiloeira - e-mail com os procedimentos necessários para efetivação do pagamento do lote arrematado, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira.

7.4. Sobre o preço da arrematação, os arrematantes pagarão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão da Leiloeira, conforme previsto no parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 80 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022.

7.5. O arrematante confirmará a arrematação de que trata o subitem 7.3, por meio de quitação de boleto bancário, no valor total de arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública.

7.6. Após a confirmação de pagamento, na forma do subitem 7.5, será lavrada pela Leiloeira a respectiva “Nota de Venda em Leilão” (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão da Leiloeira.

7.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, por parte dos compradores, alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

7.8. O não pagamento tempestivo do boleto bancário emitido pela Leiloeira Pública importará na não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, configurando a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote arrematado inadimplido, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital - juntamente com a publicação oficial do leilão, acompanhada do boleto vencido - em título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil Brasileiro.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

7.9. Os lances *on-line* não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa da Leiloeira ou de falha no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões técnicas e intempéries.

7.10. A participação dos interessados está integralmente sujeita a este edital e todas as suas regras, as quais, em face da natureza jurídica do leilão público, são sempre irrevogáveis e inegociáveis, sendo a simples oferta de lance o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos inerentes a esta forma de compra.

7.11. Os valores iniciais listados no Anexo Único deste edital servirão de base para as ofertas a serem lançadas na modalidade *on-line*, não sendo aceitas ofertas inferiores ao valor inicial, ainda que posteriormente ao certame.

7.12. Poderá a Leiloeira, visando dar maior agilidade ou garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do leilão valores mínimos de incremento para cada lote disputado ou, ainda, unir ou dividir lotes, mediante autorização da Comissão de Leilão.

8. ENTREGA DOS LOTES

8.1. Confirmada a realização integral do pagamento pelo arrematante, a leiloeira expedirá “Nota de Venda em Leilão”, sendo vedada a troca de arrematante após a expedição deste documento.

8.1.1 Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos para retirada completa dos bens que se encontram na Capital, e 20 (vinte) dias corridos para os que se encontram no interior do Estado, sob suas expensas e riscos, tais quais taxas, impostos ou eventuais danos causados a terceiros, independentemente da quantidade de lotes arrematados.

8.1.2. A não retirada do bem pelo arrematante até o prazo estipulado, importará em cobrança de multa de custódia na quantia de 2%, por dia útil, do valor pelo qual o bem foi arrematado, o qual deverá ser pago à Leiloeira Pública no ato de retirada do bem, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa após o devido processo de lançamento.

8.1.3. Excedido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para retirada do bem já pago, o bem será considerado abandonado e reincorporado pela Administração Pública Estadual e, a critério desta, incluído em lista de oferta em leilão público, sem que caiba ao arrematante qualquer ressarcimento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

8.2. Os arrematantes deverão apresentar-se à Secretaria de Planejamento e Administração do Estado, especificamente à Diretoria de Gestão do Patrimônio – SEPLAD/DGP, sito à Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco – Belém/PA, para receber a Declaração de Venda de Veículo/Auto de Arrematação, 10 (dez) dias após a emissão da “Nota de Venda em Leilão” emitida pela Leiloeira, munidos dos seguintes documentos:

8.2.1. Pessoa física:

- a) Nota de Venda em Leilão;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de residência;

8.2.2. Pessoa jurídica:

- a) Nota de Venda em Leilão;
- b) Contrato social;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - d) Inscrição Estadual;
- e) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo este o arrematante;

8.3. Em caso de REPRESENTANTE, este apresentará PROCURAÇÃO PARTICULAR específica, em meio impresso ou eletrônico, com FIRMA RECONHECIDA ou CERTIFICADO DIGITAL DA ASSINATURA, bem como cópia de sua identidade e CPF, e cópia de identidade e CPF do arrematante. Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar também cópia do CNPJ e da Inscrição Estadual.

Parágrafo Único. Em caso de apresentação de procuração assinada com certificado eletrônico, o arrematante é o único responsável pelo encaminhamento do arquivo digital correspondente, para o e-mail *cpam.dgp@seplad.pa.gov.br*, a fim de que a Comissão de Leilão possa verificar a validade da assinatura digital constante no documento.

8.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da Nota de Venda em Leilão, emitida pela Leiloeira, e da Declaração de Venda de Veículo, emitida pela SEPLAD.

8.5. No caso de veículo em estado de sucata, caracterizado pela impossibilidade irreversível de trafegar, a SEPLAD entregará ao arrematante



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

cópia da respectiva Certidão de Baixa, expedida pelo DETRAN-PA. Em caso de entrega ao REPRESENTANTE, aplica-se o disposto no item 8.3.

8.6. O arrematante é responsável pela utilização e destino final da sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com o estabelecido na legislação vigente.

8.7. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como “NO ESTADO” na coluna “Situação” do Anexo Único do edital para o seu nome, junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão da SEPLAD, da Declaração de Venda (Auto de Arrematação), responsabilizando-se pelos desembaraços administrativos e/ou pelo pagamento das taxas porventura decorrentes da não observação do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro, como também todas as infrações cometidas a partir da retirada do bem no pátio da Leiloeira Pública.

8.7.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes da geração do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo.

8.7.2. Os Órgãos e Entidades do Poder Público estadual respondem por qualquer infração existente sobre os veículos de sua respectiva propriedade, cuja motivação tenha se dado anteriormente à data de realização do leilão. Eventuais débitos referentes a tributos/multas de licenciamento, seguro, etc., dos veículos objeto do leilão são apresentados na LISTA DE OFERTA, constante no Anexo Único deste edital, eximindo a SEPLAD e a Leiloeira Pública de quaisquer obrigações referentes a reembolsos ou indenizações.

8.8. Para todos os veículos, débitos originados posteriormente à realização do leilão, bem como os descritos na LISTA DE OFERTA, são de inteira responsabilidade do arrematante.

8.9. A SEPLAD não fará entrega de CRV físico dos veículos arrematados, em consonância com o que estabelece os art. 2º e 8º da Resolução CONTRAN nº 809, de 15 de dezembro de 2020.

8.10. Ficam os arrematantes cientes desde já de que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória **junto ao DETRAN-PA**, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória (inclusive eventuais despesas com vistoria em trânsito) são de inteira responsabilidade do arrematante, respondendo este também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8.11. A transferência de propriedade deverá ser feita junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, em consonância com o que estabelece o art. 26 da Resolução do CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016.

8.12. A SEPLAD comunicará ao DETRAN-PA, por ofício, a realização da venda dos veículos, bem como os dados dos arrematantes, para que produzam os efeitos legais, e publicará no Diário Oficial do Estado o Resultado do Leilão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia de realização do leilão.

9.1.1. A competência decisória sobre o recurso de que trata o item 9.1 está reservada à Secretária de Estado de Planejamento e Administração, após manifestação jurídica do órgão, técnica da Comissão de Leilão e da Leiloeira Oficial.

9.2. A Leiloeira Oficial, no uso de suas atribuições legais e no regular exercício de sua função, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, em comum acordo com a SEPLAD, incluir, modificar, unir, desmembrar ou retirar lotes, por interesse administrativo ou eventual irregularidade verificada, bem como liberar ou não uma arrematação efetivada. Toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração será feita verbalmente pela Leiloeira Oficial antes ou durante o leilão, mediante autorização da Comissão de Leilão.

9.3. A Leiloeira apresentará à Comissão de Leilão, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data de realização do leilão, o resultado final do certame, com a respectiva Prestação de Contas, devendo esta conter comprovante de recolhimento na conta SEPLAD LEILÃO do montante arrecadado no certame e demais exigências previstas no Contrato nº 10/2021 – SEPLAD.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

9.4. Os arrematantes que não efetuarem o pagamento do boleto emitido pela Leiloeira Pública ou que quitarem seus lances com cheques que venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no Artigo 337-I do Código Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório”.

9.5. O não pagamento ou a não retirada do bem dentro do prazo estabelecido neste Edital de Leilão Público, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o arrematante às penalidades estabelecidas nos termos do art. 156 da lei 14.133/21.

9.6. Maiores informações sobre o certame, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório da Leiloeira, na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, nos sítios eletrônicos www.vipleiloes.com.br e www.seplad.pa.gov.br, ou ainda na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP/SEPLAD, situada Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, Belém/PA, bem como pelo e-mail cpam.dgp@seplad.pa.gov.br.

9.7. A SEPLAD, através da Comissão de Leilão, reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados.

9.8. Fica eleito o foro de Belém/PA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em leilão público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 03 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente – Protocolo nº 2024/892643)

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

LISTA DE OFERTA PARA LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SER REALIZADO EM 30/09/2024

¹ O certame será regido pelo Edital Público de Leilão nº 02/2024, pela Lei nº 14.133/21 e pelo Decreto nº 21.981/32.

² Sobre o preço da arrematação, será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão da Leiloeira

³ Os arrematantes deverão apresentar-se à Secretaria de Planejamento e Administração do Estado, especificamente à Diretoria de Gestão do Patrimônio – SEPLAD/DGP, sito à Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco – Belém/PA, para receber a Declaração de Venda de Veículo/Auto de Arrematação, 10 (dez) dias após a emissão da “Nota de Venda em Leilão” emitida pela Leiloeira.

⁴ A SEPLAD não fará entrega de CRV físico dos veículos arrematados, em consonância com o que estabelece os art. 2º e 8º da Resolução CONTRAN nº 809, de 15 de dezembro de 2020.

⁵ A transferência de propriedade deverá ser feita junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, em consonância com o que estabelece o art. 26 da Resolução do CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016.

LOTE	ÓRGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	CHASSI	RENAVAM	VALOR INICIAL (R\$)	SITUAÇÃO	TRIBUTOS /OUTROS
Alça Viária, Km 01, nº 888, Pátio da Vip Leilões Marituba-PA									
1	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-7511	-	-	-	500,00	SUCATA	-
	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-7131	-	-	-			
2	SEGUP	I/FORD RANGER XL 13P	JTN-3729	-	-	-	150,00	SUCATA	-
3	PM	HONDA/NC 750X	QEY-7852	2017	9C2RC9100HR000221	1114477521	5.000,00	NO ESTADO	-
4	PM	HONDA/XRE 300	OTU-2842	2012	9C2ND0910CR408310	533593565	600,00	NO ESTADO	-
5	PM	HONDA/XRE 300	OTU-3492	2012	9C2ND0910CR408292	533644810	800,00	NO ESTADO	-
6	CBM	I/M.BENZ 415 MARIMAR A	QDJ-7852	2014	8AC906635FE103287	1043237744	7.000,00	NO ESTADO	-
7	PM	MMC/L200 4X4 GL	JVT-2467	-	-	-	1.000,00	SUCATA	-
8	PM	HONDA/XRE 300	OFR-7753	2012	9C2ND0910CR408240	534153267	1.000,00	NO ESTADO	-
9	PM	MMC/L200 4X4 GL	JVT-2037	2008	93XGNK7409C849798	110066537	3.000,00	NO ESTADO	-
10	PM	VW/PARATI 1.6 SURF	JVE-3944	2008	9BWGB05W09T024158	972838260	500,00	NO ESTADO	-
11	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	NSH-6039	2009	9C2KD04109R025693	173778542	500,00	NO ESTADO	-
12	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8052	2012	9C2ND0910CR408423	533811236	800,00	NO ESTADO	-
13	PM	HONDA/XRE 300	OTU-6362	2012	9C2ND0910CR408158	533780489	800,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

14	PM	HONDA/XRE 300	OTV-3812	2012	9C2ND0910CR408501	533589924	1.200,00	NO ESTADO	-
15	PM	HONDA/XRE 300	OTU-5452	2012	9C2ND0910CR408254	533736005	800,00	NO ESTADO	-
16	PM	HONDA/XRE 300	OTU-5612	2012	9C2ND0910CR408468	533400040	1.000,00	NO ESTADO	-
17	PM	HONDA/XRE 300	OTU-7822	2012	9C2ND0910CR408515	533806380	1.000,00	NO ESTADO	-
18	PM	HONDA/XRE 300	OTU-5002	2012	9C2ND0910CR408194	533720702	1.200,00	NO ESTADO	-
19	PM	HONDA/XRE 300	OTU-4592	2012	9C2ND0910CR408300	533714508	800,00	NO ESTADO	-
20	PM	HONDA/XRE 300	OTU-3812	2012	9C2ND0910CR408572	533655960	1.000,00	NO ESTADO	-
21	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-6207	2008	9C2KD03108R030383	991111702	500,00	NO ESTADO	-
22	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR-0847	2008	9C2KD03108R031122	991293819	500,00	NO ESTADO	-
23	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-6777	2008	9C2KD03108R031017	991128010	500,00	NO ESTADO	-
24	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR-6167	2008	9C2KD03108R030425	991438698	500,00	NO ESTADO	-
25	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR-5697	2008	9C2KD03108R031052	991424280	500,00	NO ESTADO	-
26	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-8487	2008	9C2KD03108R031081	991224817	300,00	NO ESTADO	-
27	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-8937	2008	9C2KD03108R030481	991231856	500,00	NO ESTADO	-
28	PM	IMP/GMC 12.170	JUI-9680	1996	1GDM7H1J2TJ516695	661895440	5.000,00	NO ESTADO	-
29	PM	MMC/L200 4X4 GL	JVT-2327	2008	93XGNK7409C850434	110081552	4.000,00	NO ESTADO	-
30	CBM	I/M.BENZ 415 MARIMAR A	QDG-8587	2015	8AC906633GE108799	1096666976	25.000,00	NO ESTADO	-
31	CBM	I/M.BENZ 415 MARIMAR A	QEK-9031	2016	8AC906633HE127755	1107699336	25.000,00	NO ESTADO	-
32	CBM	RENAULT/MASTER MARIMAR A	QEW-4974	2018	93YMAFEXCKJ311264	1156584172	25.000,00	NO ESTADO	-
33	CBM	I/M.BENZ 415 MARIMAR A	QDI-8924	2014	8AC906633FE099663	1053607749	20.000,00	NO ESTADO	-
34	CBM	I/FORD RANGER XL CD4 22H	OTL-2568	2013	8AFAR23N2EJ191881	598107991	25.000,00	NO ESTADO	-
35	SEMAS	KASINSKI/CRZ 150 10	OTP-4062	2012	93FCREDCDM005440	531866939	1.000,00	NO ESTADO	-
36	SEMAS	KASINSKI/CRZ 150 10	OTP-3912	2012	93FCREDCDM005452	531863883	1.000,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

37	SEMAS	KASINSKI/CRZ 150 10	OTP-3842	2012	93FCREDCDM005453	531862259	1.000,00	NO ESTADO	-
38	SEMAS	I/FORD RANGER XLT 13P	NSY-7820	2010	8AFER13PXB383204	270160485	17.000,00	NO ESTADO	-
39	SEMAS	I/FORD RANGER XLT 13P	NSY-7740	2010	8AFER13P4BJ381528	270159908	12.000,00	NO ESTADO	-
40	SEMAS	FIAT/DUCATO MINIBUS	OTL-3287	2014	93W245R34E2133484	1016123504	35.000,00	NO ESTADO	LIC 2020
41	SEMAS	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	NSF-0774	2009	94DVCUD40AJ347628	213938464	25.000,00	NO ESTADO	-
42	SEMAS	I/FORD RANGER XLT 13P	NSY-7370	2010	8AFER13P9BJ381525	270153357	10.000,00	NO ESTADO	-
43	SEMAS	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	NSF-0464	2009	94DVCUD40AJ342554	213930404	23.000,00	NO ESTADO	-
44	SEMAS	HONDA/CG 150 TITAN KS	JWE-6227	2008	9C2KC08108R159313	117105988	1.200,00	NO ESTADO	-
45	SEMAS	I/FORD RANGER XL CD4 22H	OTL-5947	2014	8AFAR23N2FJ263146	1016202188	20.000,00	NO ESTADO	LIC 2020
46	SEMAS	I/FORD RANGER XLT 13P	OFO-9160	2011	8AFER13P7CJ476196	411545132	17.000,00	NO ESTADO	-
47	SEMAS	I/FORD RANGER XLT 13P	OFO-8790	2011	8AFER13PXCJ476192	411535951	17.000,00	NO ESTADO	-
48	SEMAS	I/FORD RANGER XLT 13P	NSY-7590	2010	8AFER13P9BJ370413	270158006	14.000,00	NO ESTADO	-
49	SEGUP	MMC/TRITON SPORT GLS AT	PBU-6474	2019	93XSYKL1TKCK20716	1199747766	20.000,00	NO ESTADO	-
50	SEGUP	VW/GOL 1.6	NSK-2048	2009	9BWAB05U2AP051542	168949180	5.000,00	NO ESTADO	-
51	SEGUP	CHEVROLET/S10 LT DD4A	PAF-3E47	2014	9BG148FK0FC415256	1046982122	30.000,00	NO ESTADO	LIC 2022
52	SEGUP	VW/FOX 1.6 PLUS	JVK-3527	-	-	-	2.000,00	SUCATA	-
53	SEGUP	FIAT/DUCATO MAXICARGO	HNE-4563	-	-	-	3.000,00	SUCATA	-
54	SEGUP	HONDA/CG 125 CARGO	JWA-2455	2002	9C2JC30302R009622	784436290	500,00	NO ESTADO	-
55	SEGUP	RENAULT/LOGAN EXP 16	JVF-7111	2007	93YLSR1TH8J982656	953524957	500,00	NO ESTADO	-
56	SEGUP	I/FORD RANGER XL 11D	JUK-6979	2001	8AFER11D41J223648	769259979	10.000,00	NO ESTADO	-
57	SEGUP	FORD/CARGO 2422 E	NLP-2211	2009	9BFYCEHV09BB30376	154611336	30.000,00	NO ESTADO	-
58	SEGUP	HONDA/XRE 300	OBU-6532	2012	9C2ND0910CR004858	455727961	600,00	NO ESTADO	-
59	PM	M.BENZ/L 1114	JTA-2474	1987	9BM344014HB764882	140592563	5.000,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

60	VICE-GOV	I/KIA SORENTO EX 2.5 CR3	JVS-2993	2008	KNAJC521885824847	966413253	15.000,00	NO ESTADO	-
Rod. BR 222, KM 3, S/N, Bairro São Félix. Pátio da Vip Leilões Marabá-PA									
61	PM	VW/PARATI 1.6 SURF	JVE-1154	-	-	-	200,00	SUCATA	-
62	PM	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JVB-5631	-	-	-	2.000,00	SUCATA	-
63	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVS-8948	2007	9C2KD03108R007554	943611784	400,00	NO ESTADO	-
64	PM	HONDA/XRE 300	OBU-3972	2011	9C2ND0910BR221259	455676160	300,00	NO ESTADO	-
65	PM	HONDA/XRE 300	OBU-2192	2012	9C2ND0910CR004911	455625980	800,00	NO ESTADO	-
66	PM	HONDA/XRE 300	OTU-2712	2012	9C2ND0910CR408575	533592909	1.200,00	NO ESTADO	-
67	PM	HONDA/XRE 300	OTU-4942	2012	9C2ND0910CR408260	533719739	1.200,00	NO ESTADO	-
68	PM	HONDA/XRE 300	OFO-1433	2012	9C2ND0910CR408418	533811678	1.200,00	NO ESTADO	-
69	PM	HONDA/XRE 300	OTV-0041	2013	9C2ND1110ER008305	633714119	1.200,00	NO ESTADO	-
70	PM	HONDA/XRE 300	OTX-9151	2013	9C2ND1110DR022725	708665292	1.200,00	NO ESTADO	-
71	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-7251	2008	93XGNK7409C852188	119249375	4.000,00	NO ESTADO	-
72	SEGUP	HONDA/XRE 300	OBU-1572	2012	9C2ND0910CR004882	455597596	1.200,00	NO ESTADO	-
73	SEGUP	HONDA/XRE 300	OBT-9562	2012	9C2ND0910CR004857	455484554	1.200,00	NO ESTADO	-
74	SEGUP	VW/PARATI 1.6	JVU-7166	-	-	-	500,00	SUCATA	-
75	SEGUP	VW/PARATI 1.6	JVO-2686	-	-	-	500,00	SUCATA	-
76	SEGUP	VW/GOL 1000	JTS-0194	-	-	-	200,00	SUCATA	-
77	SEGUP	VW/PARATI 1.6	JVU-9956	-	-	-	500,00	SUCATA	-
Rua Santana, Nº 474, Bairro Salé. Pátio da Vip Leilões Santarém-PA.									
78	PM	HONDA/XRE 300	OTU-7472	2012	9C2ND0910CR408236	533800595	800,00	NO ESTADO	-
79	PM	HONDA/XRE 300	OTU-6802	2012	9C2ND0910CR408384	533790395	800,00	NO ESTADO	-
80	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-4167	2008	9C2KD03108R031838	991064780	300,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

81	PM	HONDA/XRE 300	OTV-9072	2012	9C2ND0910CR408202	533416892	1.200,00	NO ESTADO	-
82	SEGUP	VW/KOMBI	JVK-3357	2008	9BWMF07X29P012373	988832577	2.000,00	NO ESTADO	-
83	SEGUP	HONDA/XRE 300	OTT-4145	2014	9C2ND1110ER022131	1012957621	1.200,00	NO ESTADO	-
84	SEGUP	HONDA/XRE 300	NSV-0787	2010	9C2ND0910AR027791	250435284	1.600,00	NO ESTADO	-
Polícia Militar - 29º CIPM - R. Almirante Barroso 180-382, Centro. Óbidos-PA.									
85	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-9337	2008	9C2KD03108R029780	991239695	500,00	NO ESTADO	-
86	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR-0877	2008	9C2KD03108R030401	991294068	500,00	NO ESTADO	-
87	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR-0567	2008	9C2KD03108R030971	991284291	500,00	NO ESTADO	-
88	SEGUP	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	JIL-2691	2011	94DVCUD40BJ731616	333980360	5.000,00	NO ESTADO	-
Polícia Militar - 41º BPM - Travessa João Estumano, 727 - São Pedro, Oriximiná-PA.									
89	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR-6227	2008	9C2KD03108R030945	991440889	500,00	NO ESTADO	-
90	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVR-6107	2008	9C2KD03108R030850	991436830	500,00	NO ESTADO	-
91	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-9787	2008	9C2KD03108R031054	991252969	500,00	NO ESTADO	-
92	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-9507	2008	9C2KD03108R030409	991243420	500,00	NO ESTADO	-
Rod. Transamazônica, S/N, Zona Rural, Km 01, Liberdade. Pátio da Vip Leilões Altamira-PA.									
93	PM	VW/GOL PATRULHEIRO 1.8	JVC-1183	-	-	-	50,00	SUCATA	-
Rod. Transamazônica. Km 04, ao lado do Parque de Exposições. Pátio da Vip Leilões Itaituba-PA.									
94	PM	VW/GOL 1.0 GIV	NSW-9016	2011	9BWAA05W9BP103593	334183596	5.000,00	NO ESTADO	-
95	PM	HONDA/XRE 300	OTU-8112	2012	9C2ND0910CR408563	533812470	1.000,00	NO ESTADO	-
96	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-6987	2008	9C2KD03108R030061	991131371	200,00	NO ESTADO	-
97	PM	HONDA/NXR150 BROS ESD	JVQ-9247	2008	9C2KD03108R031071	991237293	200,00	NO ESTADO	-
98	PM	HONDA/XR 250 TORNADO	JUO-6078	2003	9C2MD34004R000039	814275990	600,00	NO ESTADO	-
99	PM	HONDA/XRE 300	OTU-5552	2012	9C2ND0910CR408578	533737877	1.000,00	NO ESTADO	-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO